PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEABIRU
ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 478/2005

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), na forma a seguir discriminada:

ÓRGÃO	05.000	DEPTº DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS
UNIDADE	05.008	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE	2.020	MANUT. DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO (FONTE TCE 01000) R$ 150.000,00
		TOTAL..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, fica cancelada igual importância, conforme especificação a seguir:

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 11/11/05 Pg 16
Jornal: Folha Regional
Visto:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEABIRU
ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO	05.000	DEPTº DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS
UNIDADE	05.008	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
PROJETO	1.014	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES (FONTE TCE 01000) R$ 40.000,00
PROJETO	1.016	ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQ. E EQUIPAMENTOS
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FONTE TCE 31602) R$ 110.000,00
		TOTAL..... R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru-Pr., 07 de Novembro de 2005.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal